

# PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – PMEF/SM-RS

## Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo

### REGULAMENTO

#### Missão

*A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, sobre a função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.*

#### APRESENTAÇÃO

A Educação Fiscal corresponde a um conjunto de ações educativas que visa mobilizar o cidadão para a compreensão da função socioeconômica dos tributos e sua conversão em benefícios para a sociedade. Nesse sentido desenvolveram-se diferentes mecanismos em prol de uma educação fiscal como a campanha Peça Nota Santa Maria, instituída pela Lei Municipal nº 5395/2010 e suas alterações<sup>1</sup>, que incentiva o cidadão, por meio da compra de serviços, a exigir a emissão de notas fiscais com a inclusão do CPF, no intuito de possibilitar desconto no IPTU, além de concorrer a prêmios e contribuir com diferentes entidades de assistência social e escolas municipais.

Essa campanha visa conscientizar a população de que a nota fiscal é um instrumento que assegura o recolhimento dos impostos e dissemina uma consciência mais cidadã, assim como a ideia de mudança de comportamento frente à importância da emissão do documento fiscal no ato da compra. O Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria, foi instituído em 2002, e destaca que o conhecimento sobre a origem dos recursos públicos é fundamental para valorizar a importância da emissão de notas fiscais na compra de qualquer produto ou serviço, pois só assim se está, efetivamente, colaborando para que o recurso dos impostos, que todos pagam, retorne para a população em forma de serviços públicos de qualidade.

A nota fiscal é um instrumento que coíbe a sonegação fiscal, a evasão de divisas, a corrupção, o contrabando e a pirataria, disseminando que todo cidadão tem sua parcela de

---

<sup>1</sup> Lei nº 5395, de 29 de dezembro de 2010, Decreto nº 48 de 2017 e alterações, Portaria nº 28 de 2017/GP, Portaria nº 03 de 2017/SMF.

responsabilidade social, possibilitando mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais necessárias aos novos modelos de relações entre instituições e mercados, organizações e sociedade levando a uma relação harmoniosa entre o cidadão e o Estado. No intuito de incentivar essas causas e comemorar os seus 18 anos de implantação no Município de Santa Maria - RS, o Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria desenvolveu o Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo, detalhado a seguir.

## **CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** O Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo, em sua primeira edição, é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) e apoio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), da Delegacia da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação e da Câmara de Vereadores de Santa Maria/RS.

**Parágrafo Único.** O Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo é regido pelo presente regulamento, visto o propósito em comum de valorizar as práticas de promoção da cidadania e pedir a nota fiscal com CPF.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo tem por objetivo fomentar a cidadania fiscal da população, ampliando o número de cidadãos cadastrados no programa de incentivo à emissão de notas fiscais da Prefeitura de Santa Maria - Peça Nota Santa Maria -, aumentar a arrecadação, mediante estímulo à emissão de notas fiscais com CPF, contribuir para a redução da sonegação, da concorrência desleal, qualificando as ações de consumidores e empresas em seu dever cidadão, habilitando-os para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista beneficiar toda a população.

**§1º** Valorizar e promover ações de Educação Fiscal que envolvam atividades práticas, conduta responsável e solidária, o bem comum, oportunizando a discussão sobre a função social dos tributos;

**§2º** Propiciar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de fomento fiscal do Estado, por meio da campanha de incentivo à emissão de notas fiscais;

**§3º** Estimular a participação socioeconômica efetiva do cidadão brasileiro no combate à sonegação e à corrupção, dada a importância do cumprimento das obrigações tributárias.

### **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO**

**Art. 3º** Poderão participar do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo, estudantes de instituições de ensino técnico e superior de Santa Maria – RS.

**§ 1º** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo estudante de instituições de ensino técnico e superior de Santa Maria interessado no site da Prefeitura de Santa Maria, na página de Educação Fiscal, “Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo”.

**Art. 4º** Por meio da inscrição, concomitantemente, o estudante participará do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo, momento em que deverá apresentar os cadastros realizados junto ao site da campanha de incentivo a emissão de notas fiscais de prestação de serviços: [Peça Nota Santa Maria](#), durante a validade do presente prêmio.

### **CAPÍTULO IV DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS**

**Art. 5º** Durante a realização da inscrição o estudante deverá atender aos seguintes quesitos para concorrer ao Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo:

**I – Número mínimo de cadastros junto ao Programa Peça Nota Santa Maria:** neste quesito o estudante deverá realizar, pelo menos, 18 cadastros de Pessoas Físicas junto

ao Portal da Campanha Peça Nota Santa Maria. Para realização da inscrição, o estudante universitário deverá informar o CPF das pessoas cadastradas por ele. Serão quantificados os cadastros realizados no [Portal da Campanha Peça Nota Santa Maria](#), a partir do dia 28/05/2020.

**II – Data da inscrição dos cadastros** – serão considerados cadastros válidos os cadastros realizados no [Portal da Campanha Peça Nota Santa Maria](#) a partir de 28 de maio de 2020, dia de lançamento do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo.

**Parágrafo Único** os cadastros realizados no [Portal da Campanha Peça Nota Santa Maria](#) serão avaliados por um auditor fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.

## **CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO**

**Art. 6º** Serão premiados, por ordem de inscrição, 18 estudantes que cumprirem os quesitos previstos nos Capítulos III e IV deste regulamento.

**Art. 7º** A Comissão Avaliadora do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo, verificará e validará os cadastros realizados.

**Art. 8º** Cada um dos 18 estudantes premiados será contemplado com 01 (uma) Calculadora HP 12c Gold Financeira, destinadas pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS.

## **CAPÍTULO VI DO CRONOGRAMA**

**Art. 9º.** A realização do Prêmio Municipal de Educação Fiscal obedecerá as seguintes etapas do cronograma:

**ETAPA 01:** Lançamento do prêmio: dia 28/05/2020, às 19h.

**ETAPA 02:** Período de inscrições: a partir do dia 28/05/2020, até serem validadas as 18 primeiras inscrições ou até o dia 31/07/2020. Pelo [link de inscrição](#).

**ETAPA 03:** Validação das inscrições e dos cadastros realizados pelos estudantes universitários: **a partir de 29/05/2020**, pela Comissão Avaliadora do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo.

**ETAPA 04:** Entrega da premiação: **a partir de 30/05/2020**, diretamente na sala do Programa Municipal de Educação Fiscal, no Centro Administrativo Municipal, Rua Venâncio Aires, 2277, térreo, Centro, Santa Maria - RS, em data e horário previamente agendados com a Coordenação do Programa Municipal de Educação Fiscal, pelo e-mail informado no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 10.** A Comissão Organizadora do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo é composta por:

- Rosaura Vargas (Auditora Fiscal e Coordenadora do PMEF – SMF);
- Adriana Aires (Professora e Coordenadora Adjunta do PMEF – SMed);
- Maisa Rodrigues Ximenes (Professora – SMed);
- Rozania Mossate Rosa (Fiscal Municipal e disseminadora do PMEF – SMF);
- Jenifer Cappellari (estagiária de Relações Públicas da UFSM no PMEF);
- Valdemar Alexandre da Silva Neto (estagiário de Jornalismo da UFSM no PMEF);
- Luci Beatriz Zelada Duarte - Tia da Moto (Vereadora - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS);
- Juliana Zucheto de Lima (Representante da Delegacia da Receita Estadual em Santa Maria - RS).
- Martha Segatto (Professora e representante da 8ª Coordenadoria Regional de Educação);
- Cristiane Krüger (Professora Adjunta do Departamento de Ciências Contábeis da UFSM e Coordenadora do Projeto de Extensão em Educação Fiscal n. 051530);
- Paola Cristine Cogo Pochmann (Representante da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria).

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** Ao realizar a inscrição no Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo, que acontece pelo [link de inscrição](#), disponível na página da [Prefeitura Municipal de Santa Maria](#), com o envio da Ficha de Inscrição, os participantes estarão cientes e de acordo com este regulamento.

**Art. 12.** As inscrições recebidas serão publicadas na aba do evento, no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria, na página da Educação Fiscal.

**Art. 13.** Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora do Prêmio Municipal de Educação Fiscal: Função Social do Tributo.

Santa Maria – RS, 25 de maio de 2020.

Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas, Auditora Fiscal da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 7801-8

Adriana Aires Pereira, Professora de História da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 12448-6

Cristiane Krüger, Professora Adjunta do Departamento de Ciências Contábeis da UFSM e Coordenadora do Projeto de Extensão em Educação Fiscal nº. 051530